



**LEI Nº 2673 DE 18 DE JULHO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de adquirir veículo para o CAPS, através do recurso SES, Resolução 8.438, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º.** A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONT	PROGRAMAÇÃO	FICH A	NAT.	VALOR
02.10.06.10.305.0125.13 43	1621	Construção e Aquisição de Equip. para o CAPS (Centro de Atenção Biossoc	1089	44.90.52.00	123.300,00
<b>T O T A L</b>					<b>123.300,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais)** das seguintes dotações:

*Deira*



PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**

*Administrando para todos*

2021-2024

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICH A	NAT.	VALOR
02.05.01.15.451.0103.1156	1500	Pavimentação, Estruturação, Vias Públicas existentes e a serem construída	524	44.90.51.0 0	200.000,00
02.05.01.15.451.0103.1163	1500	Construção, Ampliação e Reforma de Praças	533	44.90.51.0 0	92.222,84
02.05.01.17.512.0104.1171	1500	Construção de Sistema de Drenagens Pluviais em Vias Urbanas	552	44.90.51.0 0	350.00,00
02.05.02.26.782.0102.1122	1500	Manutenção e Melhoria das Estradas Vicinais e Rurais	558	33.90.30.0 0	450.000,00
<b>T O T A L</b>					<b>1.092.222,84</b>

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de julho de 2023.

  
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL